



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 913/2020

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 841/2019 de 10/06/2019 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular – da Lei Municipal 841/2019 de 10/06/2019 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular
Ação de Governo código 2320 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural e Artístico – COVID 19
Meta : Desenvolvimento e manutenção de ações emergenciais ao setor Cultural e Artístico do Município de acordo com a Lei Federal 14.017 de 29/06/2020 com aplicação no período declarado NACIONALMENTE em situação de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, de 06 de novembro de 2020

Paulo Cezar de Almeida *Paulo Cezar de Almeida*
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal